

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

### **Portaria n.º 609/2005 de 29 de Novembro de 2005**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho, foi criada a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, com a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º daquele diploma, a LOTAÇOR, SA, tem por objecto a realização de todas as operações relativas à primeira venda de pescado e respectivo controlo e a exploração, gestão e administração das lotas, bem como, a exploração das instalações e equipamentos frigoríficos destinados a congelação, conservação, distribuição e comercialização do pescado na Região Autónoma dos Açores;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 124.200€, destinada a apoiar as despesas relativas à exploração das instalações e equipamentos frigoríficos existentes na Região Autónoma dos Açores;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.3 – Transformação, CE 05.01.01. F – Subsídios Públicas – LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005

3 de Novembro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.